



**TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA e  
REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO**

**2018**

**CADERNO DE REDAÇÃO**

**INSTRUÇÕES AO CANDIDATO**

- Você deverá ter recebido o Caderno com a Proposta de Redação, dois Cadernos de Questões, a Folha de Redação e o Cartão de Respostas com o seu nome e o número de inscrição e modalidade de ingresso. Confira se seus dados na Folha de Redação e no Cartão de Respostas estão corretos e, em caso afirmativo, assine-o e leia atentamente as instruções para seu preenchimento.
- Verifique se este Caderno está legível e se contém a proposta de Redação e espaço para rascunho, caso contrário **informe imediatamente ao fiscal**.
- Não é permitido usar qualquer tipo de aparelho que permita intercomunicação, nem material que sirva para consulta.
- O tempo disponível para a realização de todas as provas, incluindo transcrição da Redação é, no mínimo, de **uma hora e trinta minutos** e, no máximo, de **quatro horas**.
- Para transcrever a Redação na Folha de Redação, use, exclusivamente, caneta esferográfica de corpo transparente de ponta média com tinta azul ou preta (preferencialmente, com tinta azul). Qualquer informação na Folha de Redação que o identifique invalidará sua Redação.
- Certifique-se de ter assinado a lista de presença.
- Quando terminar, entregue ao fiscal a Folha de Redação, que será desidentificada na sua presença, o Cartão de Respostas, que poderá ser invalidado se você não o assinar. Se você terminar as provas antes de três horas do início das mesmas, entregue também ao fiscal os Cadernos de Questões e o Caderno de Redação.

**AGUARDE O AVISO PARA INICIAR SUAS PROVAS**



## PROVA DE REDAÇÃO

### TEXTO 1

#### **CENSURA: O REGIME MILITAR E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

"Acorda, amor/Eu tive um pesadelo agora,/Sonhei que tinha gente lá fora,/Batendo no portão, que aflição!" Estes versos são da canção "Acorda, Amor", também conhecida como "Chame o Ladrão", de autoria de Chico Buarque de Holanda, considerado um dos grandes nomes da Música Popular Brasileira contemporânea. No entanto, quando gravados pela primeira vez, no LP "Sinal Fechado", de 1974, foram atribuídos a um desconhecido, chamado Julinho da Adelaide.

Na verdade, mais que um pseudônimo, Julinho da Adelaide foi um artifício de que Chico Buarque se utilizou para burlar a implacável censura que lhe impunha o governo militar do Brasil da época. A situação de Chico havia chegado a tal ponto, nos governos Médici, de 1969 a 1974, e Geisel, de 1974 a 1979, que os censores nem se davam ao trabalho de avaliar suas composições. Bastava que a autoria fosse dele para uma canção ser proibida de vir a público.

Por censura, entende-se o exame a que são submetidos trabalhos artísticos ou informativos, com base em critérios morais ou políticos, para avaliação sobre a conveniência de serem liberados para apresentação ao público em geral. A censura foi uma das armas de que o regime militar se valeu para calar seus opositores e impedir que qualquer tipo de mensagem contrária a seus interesses fosse amplamente divulgada...

Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/censura-o-regime-militar-e-a-liberdade-de-expressao.htm>. Acesso em: 27 out.2017.

### TEXTO 2

#### **O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E SUA EXTENSÃO (fragmento)**

Entre os diferentes direitos expressos na Constituição, a liberdade de expressão constitui direito especialmente fundamental, pois sua garantia é essencial para a dignidade do indivíduo e, ao mesmo tempo, para a estrutura democrática de nosso Estado. Primeiramente, no âmbito da dignidade humana, é fácil intuir a necessidade de ser assegurada a liberdade de expressão: não há vida digna sem que o sujeito possa expressar seus desejos e convicções. Viver dignamente pressupõe a liberdade de escolhas existenciais que são concomitantemente vividas e expressadas. Dito de outro modo, viver de acordo com certos valores e convicções significa, implícita e explicitamente, expressá-los.

No que respeita à democracia, a liberdade de expressão é direito fundamental diretamente correlato à garantia de voz aos cidadãos na manifestação de suas várias correntes políticas e ideológicas. É certo que a proteção da liberdade de expressão não é suficiente para assegurar a participação popular no debate político, pois os direitos fundamentais efetivam-se de modo interdependente: a eficácia de um direito fundamental depende da eficácia dos demais. Porém, não restam dúvidas de que tal liberdade é imprescindível e que aqueles que desejem manifestar-se na esfera pública tenham como fazê-lo e não sejam reprimidos por isso.

TÔRRES, Fernanda Carolina. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril\\_v50\\_n200\\_p61.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril_v50_n200_p61.pdf). Acesso em: 27 out.2017.

### TEXTO 3

#### **É PRECISO PONDERAÇÃO ENTRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OUTROS DIREITOS INDIVIDUAIS (fragmento)**

No final de setembro, a presença de crianças em uma performance protagonizada por um homem nu deu início a uma grande polêmica nas redes sociais. Fotos e vídeos registrados no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) mostraram uma garotinha tocando as mãos e os pés de um artista, que estava nu e deitado imóvel no chão. Em outra imagem que circulou na internet, quatro meninas apareciam de mãos dadas com o artista. As críticas se multiplicaram, e a direção do museu se apressou em dizer que as crianças estavam acompanhadas dos pais e que a apresentação aconteceu uma única vez e não seria repetida.

A direção do museu errou ao não ter evitado a entrada de crianças na sala onde estava sendo realizado esse tipo de apresentação artística. Embora a performance pudesse não ter qualquer conteúdo ou inspiração erótica, uma criança pode não compreender ou discernir adequadamente sobre sua natureza. A criança, como pessoa humana em processo de desenvolvimento, tem direito à informação e à cultura, bem como acesso a espetáculos artísticos, desde que se respeite sua condição peculiar (artigo 71 do ECA).

O que me impressionou, no entanto, foi a contrarreação a essa indignação inicial das pessoas ao contato das crianças com a performance perpetrada pelo homem nu. Algumas vozes alardearam que se estava fazendo uma “censura” à arte. Ora, ninguém quis proibir ou recriminar a performance do homem nu em si, apenas o seu contato com crianças se entendeu inapropriado...

REINALDO FILHO, Demócrito. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-out-28/democrito-reinaldo-entre-liberdade-expressao-outros-direitos#author>. Acesso em: 27 out.2017.

A partir da leitura dos textos 1, 2 e 3, desenvolva o seguinte tema:

#### **MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO: LIBERDADE IRRESTRITA OU CONTROLADA**

Discuta, num texto dissertativo, o tema *Manifestação do pensamento: liberdade irrestrita ou controlada*. Defenda seu ponto de vista sobre o assunto, apresentando argumentos consistentes, de maneira clara e encadeada. Preste atenção à progressão textual, à coesão e à coerência. O texto deve ser escrito em prosa, na modalidade culta da língua portuguesa, e ter entre 20 e 25 linhas.

